



# Diário Oficial

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2146

Jardim Alegre, Terça-Feira, 20 de Fevereiro de 2024



00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-

Secretaria Municipal de Assistência Social

e-mail: [assisocial@jardimalegre.pr.gov.br](mailto:assisocial@jardimalegre.pr.gov.br) -fone - 43-3475.2445

## TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Que celebram entre si o Município de Jardim Alegre/PR, por meio da Administração Pública, e a APAE, descrito na Cláusula Primeira, na forma abaixo:

O Município de Jardim Alegre, CNPJ: 75.741.363/0001-87, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Mariana Leite Félix, nº800 – Centro, CEP: 86860-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ ROBERTO FURLAN**, inscrito no RG nº3.468.417-0 e CPF nº 511.498.609-15, doravante denominada **CEDENTE**, e do outro lado como **CESSIONÁRIA**, a APAE, inscrita no CNPJ nº 78.277.191/0001-20, sediada na Rua Pio XII, nº177- Centro, CEP: 86860-000, Jardim Alegre/PR, neste ato representada pelo presidente **FABIANO ALBERTINE SOARES**, inscrito no RG: 25.576.933-7 SSP/PR e CPF: 281.717.128-43, resolvem celebrar o presente termo de cessão de uso, mediante cláusulas e condições seguintes entre si ajustam e acordam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente Termo a cessão, a título gratuito, os equipamentos e materiais permanentes conforme descrição e registros dos números abaixo:

- 50 Cadeiras com assento/encosto em polipropileno sólido (plástico). Estrutura em aço revestido com pintura eletrostática. Com no mínimo 85cm de altura, no mínimo 55cm de Largura do Assento, no mínimo com 55cm de Profundidade do Assento. Suportando no mínimo 100kg, marca Elite Isso, numeradas no patrimônio com os números do 8746 ao 8796;
- 02 Armários duplo em aço com duas portas individuais com chapa 24 com processo de solda mig. Com chave com pintura epóxi eletrostática, fosfotizados a base zinco, anti-ferruginoso, na cor cinza, com puxadores em resina cromado em pvc, com divisões internas, com quatro prateleiras internas (Méd. 1.98x0.90x0.40), numerados no patrimônio com os números 8735 e 8736;
- 01 Armário de Aço 1,66 X 0,75 X 0,35 Cinza possui 3 prateleiras (1 Fixa Central e 2 Reguláveis), fechadura conjugada, tratamento especial da superfície e pés com sapatas plásticas protetoras. Cor Cinza, numerado no patrimônio com o número 8737;
- 01 Armário Roupeiro De Aço 8 Portas Vestiário – Aço- Cor Cinza, numerado no patrimônio com o número 8738;
- 02 Bebê conforto para crianças de até 13 kg, certificado pelo inmetro, possui cinto de segurança de três pontos com protetor acolchoado para os ombros, protetor para cabeça removível, capota removível, estrutura em plástico resistente com base arredondada para balançar, tecido de boa qualidade e lavável. Medidas aproximadas altura 58 cm, largura 46 cm, profundidade 66 cm, comprimento/largura 66 cm, na cor preta, numerados no patrimônio com os números 8920 e 8928 e 8939;
- 01 Mesa de reuniões em madeira comp.2.40 Prof. 1.00 Alt. 0.75 numerado no patrimônio com o número 9.000;



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2146

Jardim Alegre, Terça-Feira, 20 de Fevereiro de 2024



00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-

Secretaria Municipal de Assistência Social

e-mail: [assisocial@jardimalegre.pr.gov.br](mailto:assisocial@jardimalegre.pr.gov.br) -fone - 43-3475.2445

- 01 Coifa aço inox 430, escovado, chapa 20, medindo 1,80 MC x 1,20 ML x 60 CM A, 01 exaustor industrial 0,40 CM diâmetro, 3,50 M, dutos em galvanizado c/ chapéu chinês. Numerado no patrimônio com o número 8987;
- 01 Bebedouro Industrial - Gabinete Estrutural e Aparador de Água, fabricado em aço Inox 430 - Capacidade no mínimo 100 litros de água gelada - Com no mínimo 03 torneiras em metal cromado - Isolamento Térmico em EPS - Serpentina interna em Inox 304 - Regulador de Temperatura - Tensão 127v. Numerado no patrimônio com o número 8989;
- 01 Forno Turbo 10 esteiras agás Bivolt. Numerado no patrimônio com o número 8988;
- 01 Poltrona para Amamentação Fixa com Puff Corino Bege- numerado no patrimônio com o 9012;
- 01 Telefone sem fio - agenda para no mínimo 20 números, Teclas: Flash, rediscagem, Mute, Recursos: Identificador de chamada, localizador de monofone, chamada em espera, altura de 20 á 26 cm, Largura de 8 á 11 cm. Comprimento de 4 á 7 cm. Bivolt, Alimentação: bateria recarregável, eletricidade, Garantia mínima de um ano. Numerado no patrimônio com o número 9011;
- 01 Armário Baixo de Escritório – numerado no patrimônio com o número 9013;
- 01 Sofá de canto de 5 lugares, em material sintético IMPERMEÁVEL de alta resistência couro espuma D28, molas bonnel e Pillow com manta em fibra de silicone. - Numerado no patrimônio com o número 9010;
- 03 Fragmentadoras de papel com cesto 12 litros numerados no patrimônio com os números 9014; 9682; 9683;
- 06 Microcomputador Igual Ou Superior PLACA MÃE: H510M-E LGA 1200 DDR4 Suporta Intel® 14 nm CPU Suporta Intel® Turbo Boost Technology 2.0 e Intel® Turbo Boost Max Technology 3.0\*\* Memória DDR4 3200(OC)/2933/2800/2666/2400/2133 MHz Non-ECC, Unbuffered\* Arquitetura de Memória Dual Channel Suporta Intel® Extreme Memory Profile (XMP) \* Processadores 10a Gen Intel® Core™ i7/i9 suportam 2933/2800/2666/2400/2133 nativamente, outros rodarão à taxa de transferência máxima de DDR4 2666MHz. \* Suporte nativo a procesadores 11a Gen Intel® 2933/2800/2666/2400/2133. \* Consulte [www.asus.com](http://www.asus.com) para a LVQ de memória (Lista de Vendedores Qualificados), e frequência de memória Processadores Intel®. Numerados no patrimônio com os números 9600;9602; 9599;9604;9601;9603;
- 01 Notebook I5-10210U, 8GB, 256GB SSD, 15.6' Windows 11 Home - A515-54- 57CS, BATERIAS Tipo4 células (Li-Íon) 48Wh Bluetooth Sim Entrada Microfone Combo com Fone de Ouvido HDMI 1 USB (2.0) 1 Kensington Lock Sim Placa de Rede Wireless IEE 802.11a/b/g/n/ac wireless LAN Porta Ethernet (RJ45) 1 USB-C 1 Conectividade Wi-Fi USB (3.2) 2 PROCESSADORES Família10210U Geração do Processador 10º Geração Memória Cache 6 MB Processador Intel Core I5 Velocidade do Processador 1.60 a 4.20 GHZ Microfone Duplo com tecnologia Acer Purified Voice Teclado Numérico Independente Teclado Português Brasil ABNT2 SISTEMA OPERACIONAL Sistema Operacional Windows 11 Home TELA Polegadas 15.6 POL Resolução 1920 x 1080 PX NFO. Numerado no patrimônio com o número 9605;
- 04 Ventilador de parede 50 cm 110 volts, material: plásticos, ferro e componentes eletrônicos, 03 hélices, regulador de velocidade, grade removível, oscilação, inclinação ajustável, fácil limpeza, altura regulável, silencioso, desmontável, protetor térmico, fusível de segurança, baixo consumo de energia e garantia mínima de um ano. Numerados no patrimônio com os números 5947,5882,5933 e 5998;



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2146

Jardim Alegre, Terça-Feira, 20 de Fevereiro de 2024



00

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-

Secretaria Municipal de Assistência Social

e-mail: [assisocial@jardimalegre.pr.gov.br](mailto:assisocial@jardimalegre.pr.gov.br) - fone - 43-3475.2445

- 12 CÂMERA IP BULLET VIP 3230 B SL G2 – INTELBRAS. Numerados no patrimônio com os números 10143;10144;10145;10146;10147;10148;10149;10150;10151;10152;10153;10154;
- 04 CAMERA DOME VIP 3230 D SL G3 – INTELBRAS. Numerados no patrimônio com os números 10155;10156;10157;10158;
- 02 Microcomputador SYMA DELTA 1-3 10105 10 Geração I3 c/Monitor LG 19,5, teclado, mouse, caixa de som e filtro de linha Intelbras; Numerados no patrimônio com os números 10184;1085;
- Impressora multifuncional HP LAZERJET Pro Monocromática Numerado no patrimônio com o número 4934;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Neste ato, a parte cedente formaliza à cessionária a administração, uso, conservação e demais responsabilidades e despesas de manutenção oriundas dos equipamentos e materiais permanentes recebidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – a parte cessionária, por este e na melhor forma de direito, declara aceitar os aludidos equipamentos e materiais permanentes recebidos para uso exclusivo da APAE.

CLÁUSULA SEGUNDA - a presente cessão condiciona as seguintes obrigações:

### I – Para a CESSIONÁRIA:

- a) Usar equipamentos e materiais permanentes ora entregues adequadamente, sempre conduzido por pessoa habilitada, observando, com rigor, sua finalidade, capacidade, bem como conservá-lo como se seu fosse devendo mantê-lo em perfeito estado de conservação e funcionamento, usando, inclusive, adesivo de identificação equipamentos e materiais permanentes;
- b) Mandar fazer, às suas expensas exclusivas, nas épocas certas e por pessoas especializadas, a manutenção que se fizer necessária e, também, a responder pelas despesas;
- c) Responsabilizar-se em caso de danos aos bens, por sua integral reparação, ou, em caso de sua destruição total, pelo pagamento do preço atualizado;
- d) Na eventualidade de furto, efetuar a substituição por outro com as mesmas características e em iguais condições de conservação e funcionamento;
- e) Responder civilmente pelos danos que, em função do bem, causar a terceiros durante a vigência deste Termo;
- f) Utilizar os equipamentos e materiais permanentes acima mencionados exclusivamente em serviço, no interesse da Administração Pública;

### II- Para a CEDENTE:

- a) Realizar relatório de vistoria dos equipamentos e materiais permanentes entregues, evidenciando em que estado se encontra, bem como o valor de mercado no momento da entrega e no momento da restituição.

CLÁUSULA TERCEIRA – Verificado o descumprimento de quaisquer das condições mencionadas na Cláusula Segunda, serão fixadas as responsabilidades decorrentes dos fatos apurados, resguardando, os imperativos legais e os preceitos da hierarquia funcional.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2146

Jardim Alegre, Terça-Feira, 20 de Fevereiro de 2024



00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**  
Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-

Secretaria Municipal de Assistência Social  
e-mail: [assisocial@jardimalegre.pr.gov.br](mailto:assisocial@jardimalegre.pr.gov.br) -fone - 43-3475.2445

CLÁUSULA QUARTA – Este Termo vigorará por prazo indeterminado a partir da data de sua assinatura, e seus efeitos jurídicos dar-se-ão a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município e Tribuna do Norte, cuja providência ficará a cargo da parte cedente.

CLÁUSULA QUINTA – Considerar-se-á rescindo o presente termo pela superveniência de lei que venha a torna-lo substancial ou formalmente impraticável.

Pelo representante da parte cessionária, foi dito que recebe os equipamentos e materiais permanentes identificados no presente instrumento na forma nele prescrita.

E, por assim se declaram ajustado, assinam as partes, por seus representantes legais.

Jardim Alegre, 19 de fevereiro de 2024.

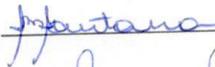
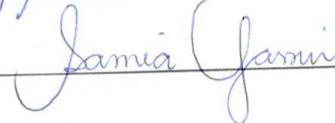
CEDENTE:

  
JOSE ROBERTO FURLAN  
Prefeito Municipal

CESSIONÁRIA:

  
Fabiano Albertine Soares  
Presidente Interventor da APAE

Testemunhas:



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2146

Jardim Alegre, Terça-Feira, 20 de Fevereiro de 2024



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**

ESTADO DO PARANÁ

### **EDITAL 002/2024 – COMCULT/JARDIM ALEGRE-PARANÁ**

**CONSIDERANDO:** Lei Municipal nº 2461, de 24 de outubro de 2022;

**CONSIDERANDO:** Portaria nº 169, de 25 de novembro de 2022;

**CONSIDERANDO:** Decreto nº 61, de 16 de março de 2023;

Considerando que a primeira reunião convocada por meio do Edital 001/2024 não obteve o quórum necessário, convoco os membros do Conselho Municipal de Cultura de Jardim Alegre-Paraná para a **1ª Reunião Ordinária** a ser realizada no dia **26 de fevereiro de 2024**, às **08h:30min** nas dependências da **Casa da Cultura – Avenida Presidente Tancredo Neves, 1192 – Centro, CEP 86860-000**.

#### **Pauta da reunião:**

1. Cronograma das reuniões ordinárias de 2024;
2. Editais da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo);
3. Política Nacional Aldir Blanc;
4. Assuntos Gerais.

Jardim Alegre-Paraná, 20 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,



OSVALDO FIORATO JUNIOR

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Cultura

Presidente do Conselho Municipal de Cultura - COMCULT



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2146

Jardim Alegre, Terça-Feira, 20 de Fevereiro de 2024

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**  
ESTADO DO PARANÁ  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RH Nº 05/2024

O Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, o Senhor **José Roberto Furlan**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, através de Concurso Público, para compor o quadro de pessoal Emprego Público, **sob o regime de trabalho Estatutário, RESOLVE**, convocar as pessoas abaixo relacionadas, para preenchimento de vagas, à comparecerem Junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste, a fim de assumirem o cargo para o qual prestaram Concurso Público.

Regime de Trabalho Estatutário – Edital de Concurso Público de nº 001/2023 – Lista Ampla Concorrência e do Afros – Cotas Negros.

<b>Nome dos candidatos</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cargo</b>
Diego Lopes Soriano	013.702.855-72	Agente de Apoio Operacional, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, - 1º classificação - Ampla
Ângela Guimarães de Oliveira da Silva	013.702.858-03	Agente de Apoio Operacional, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, - 2º classificação - Ampla
Elielton Marcos Correia	013.702.844-31	Agente de Apoio Operacional, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, - 3º classificação - Ampla
Lucimara Ribeiro de Oliveira	013.702.864-59	Agente de Apoio Operacional, na função de Auxiliar de Serviços Gerais - 4º classificação - Ampla
Franciele Vanessa da Silva	013.702.862-64	Agente de Apoio Operacional, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, - 5º classificação - Ampla
Cristina Fernanda de Almeida	013.702.849-24	Agente de Apoio Operacional, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, - 6º classificação - Ampla
José Carlos Mendonça	013.702.855-51	Agente de Apoio Operacional, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, - 7º classificação - Ampla
Antônio Aluceto de Assis	013.702.855-51	Agente de Apoio Operacional, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, - 4º classificação – Cotas negros



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2146

Jardim Alegre, Terça-Feira, 20 de Fevereiro de 2024

Marcos Antonio da Costa Soares	013.702.846-94	Agente de Condução e Manutenção de Veículos Automotores, na função de Motorista, - 1º classificação - Ampla
Christian de Oliveira	013.702.840-61	Agente de Condução e Manutenção de Veículos Automotores, na função de Motorista, - 2º classificação - Ampla
Julio Cesar de Oliveira Libralão	013.702.835-19	Agente de Condução e Manutenção de Veículos Automotores, na função de Motorista, - 3º classificação - Ampla
Marcelo Teixeira dos Santos	013.702.854-84	Agente de Condução e Manutenção de Veículos Automotores, na função de Motorista, - 4º classificação - Ampla
Edenilso Daniel de Moura	013.702.853-03	Agente de Condução e Manutenção de Veículos Automotores, na função de Motorista, - 5º classificação - Ampla
Vicente Gomes	013.702.838-92	Agente de Condução e Manutenção de Veículos Automotores, na função de Motorista, - 4º classificação – Cotas negros
José Carlos Izidoro Junior	013.702.865-14	Agente de Condução e Manutenção de Veículos Automotores, na função de Operador de Máquinas - 1º classificação - Ampla
Vando Augusto Hort	013.702.839-13	Agente de Condução e Manutenção de Veículos Automotores, na função de Operador de Máquinas - 2º classificação - Ampla
Wellington Gonçalves Campanha	013.702.857-37	Agente de Condução e Manutenção de Veículos Automotores, na função de Operador de Máquinas - 3º classificação - Ampla
Ueslei Karolkiewicz Rosa	013.702.859-20	Agente de Condução e Manutenção de Veículos Automotores, na função de Mecânico, carga horária de 40 horas semanais. 1º classificação - Ampla
Valmir do Carmo Moreira	013.702.851-38	Agente de Manutenção Predial, na função de Pedreiro, carga horária de 40 horas semanais. 1º classificação - Ampla
Carolina de Oliveira Santos	013.702.843-37	Professor, carga horária 20 horas semanais, 1º classificação - Ampla
Daiana Antunes de Proença	013.702.865-43	Professor, carga horária 20 horas semanais, 1º classificação - Ampla



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2146

Jardim Alegre, Terça-Feira, 20 de Fevereiro de 2024

Os candidatos oram convocados deverão atender ao chamamento do presente edital de convocação, munidos dos documentos que seguem abaixo para contratação imediata, sendo que o descumprimento deste, caracterizar-se-á, como desistência do cargo, não cabendo qualquer reclamação judicial ou extra-judicial com relação a presente convocação.

**Relação dos documentos que deverão ser apresentados pelos convocados, que serão conferidos com o original na entrega dos documentos.**

- I - Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- III - Título de eleitor e fotocópia;
- IV- Comprovante de voto na última eleição ou da justificativa da ausência e fotocópia;
- V- Comprovante de residência e fotocópia;
- VI - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia;
- VII - Comprovante de escolaridade e habilitação exigida e fotocópia;
- VIII - Registro no órgão de classe quando for o caso, e fotocópia;
- IX- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- X- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
- XI - Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente;
- XII - Laudo admissional de sanidade física e mental realizado pelo Médico do Trabalho com declaração de estar APTO física e mentalmente para o exercício do cargo;
- XIII - Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
- XIV- Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;
- XV – Certidão de Regularidade da Qualificação Cadastral no eSocial;
- XVI- Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública;
- XVII – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com o número de inscrição no PIS/PASEP;
- XVIII - Abertura de conta corrente ou salário junto a Instituição do Banco Bradesco S/A.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2146

Jardim Alegre, Terça-Feira, 20 de Fevereiro de 2024

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná,  
DRH, aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil vinte e quatro.  
(19/02/2024).

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

**BELINO SILVA ROCHA**  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS